



*Grendene*<sup>®</sup>

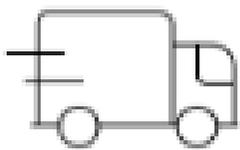
**FORNECEDORES**



REV. AGO/25

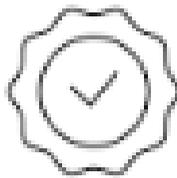
# PILARES DA RELAÇÃO COM OS FORNECEDORES

Estabelecemos parcerias com fornecedores que se identificam com os mesmos objetivos da Grendene e 7 pilares guiam os nossos esforços.



## 1) ABASTECIMENTO

Atendimento aos prazos de entrega  
Agilidade e Flexibilidade



## 2) QUALIDADE

Qualidade do produto e serviços  
Melhoria contínua



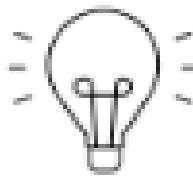
## 3) CUSTO

Transparência, constante adequação às flutuações do mercado, competitividade



## 4) TECNOLOGIA

Soluções avançadas, inteligência digital, customização, capacitação, busca por novos modelos de negócio



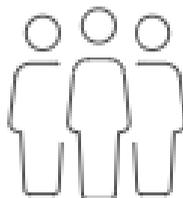
## 5) INOVAÇÃO

Novos materiais e processos que gerem valor e sejam reconhecidos pelo consumidor



## 6) SUSTENTABILIDADE

Valorização e respeito às pessoas  
Produtos de menor impacto  
Operações ecoeficientes



## 7) COLABORAÇÃO

Participação ativa, senso de pertencimento, prover e buscar soluções fidelizando o consumidor

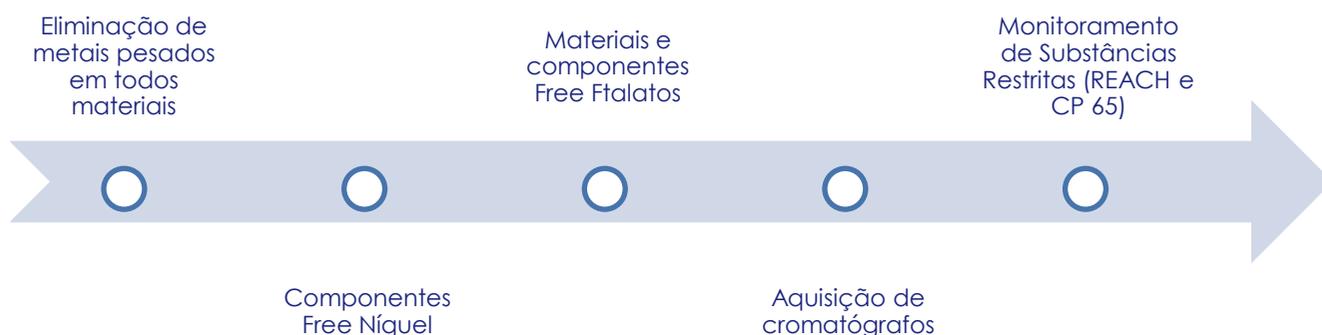
# APROVAÇÃO DE NOVO FORNECEDOR

A aprovação de um novo fornecedor para a Grendene segue políticas e compromissos estabelecidos que tratam de:

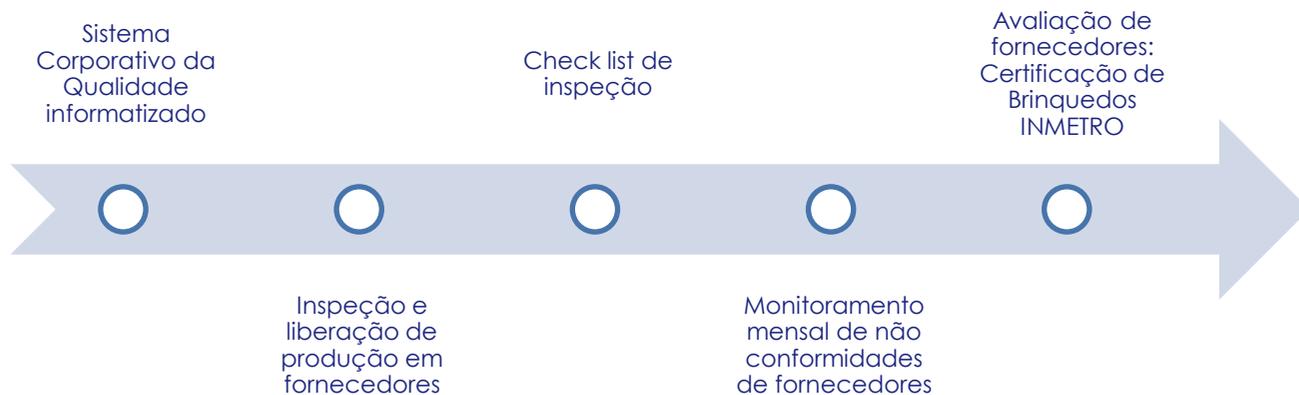
- **GESTÃO DA QUALIDADE:** definição de requisitos de produto, controle de produto não conforme, ações corretivas e preventivas, avaliação de fornecedores, entre outras questões afins.
- **MEIO AMBIENTE:** geração de resíduos, sua reciclagem e destinação final adequada, geração de efluentes líquidos e seu tratamento, consumo de energia, emissões atmosféricas (emissões de carbono), uso de água (pegada hídrica), biodiversidade e conservação, entre outras questões afins.
- **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:** cumprimento do PGR – Programa de Gerenciamento de Risco e do PCMSO – Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional, utilização adequada de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, demarcação de áreas e permissão de acesso, entre outras questões afins.
- **ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL:** discriminação, trabalho forçado e escravo, trabalho infantil, assédio e violência, salários e benefícios, horas de trabalho e intervalos de descanso, compensação e pagamento de horas extras, direito de organização e negociação coletiva, aviso prévio, demissão e ação disciplinar, contratos e termos empregatícios, direitos relacionados à maternidade e licença-parental, equiparação salarial, férias anuais e feriados públicos, condições de habitação/dormitórios quando aplicável, mão de obra estrangeira e migrante, subcontratação, terceirização e pessoal que trabalha em casa, entre outras questões afins.

# MARCOS QUE NOS TROUXERAM ATÉ AQUI

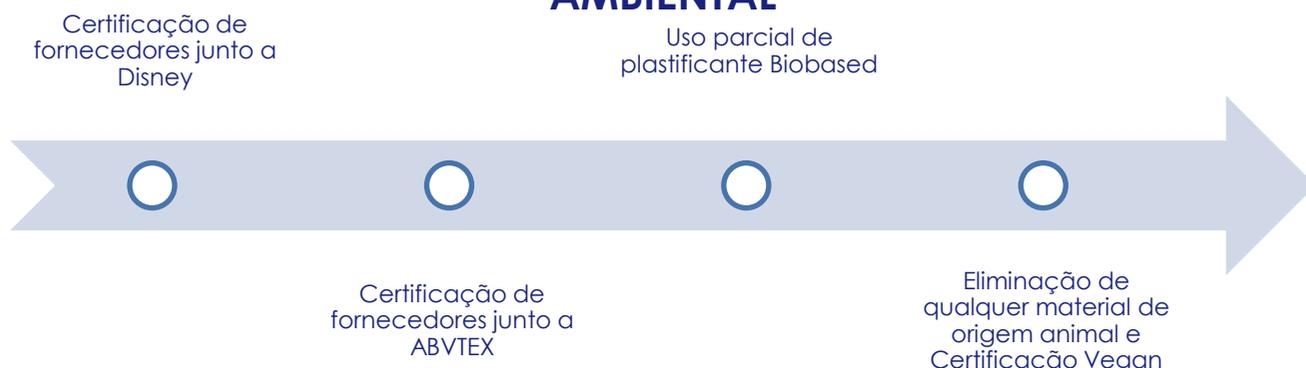
## QUANTO A AVALIAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS



## QUANTO A GESTÃO DA QUALIDADE E AVALIAÇÕES



## AVALIAÇÃO DE PROCESSOS E PRODUTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL



# O MANUAL

O **MANUAL DE FORNECEDORES** tem como **OBJETIVO UNIFICAR AS POLÍTICAS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS** que já fazem parte da rotina da **GRENDENE**, assim como **ESTABELECER UMA NOVA SISTEMÁTICA DE HOMOLOGAÇÃO, MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**, buscando o nível máximo da excelência.

A GRENDENE acredita que, com condições previamente definidas, com reciprocidade e eficiência, é possível construir relações sólidas e sustentáveis.

**AS AÇÕES RELACIONADAS CONTAM COM EQUIPES DEDICADAS JUNTO A DIVISÃO DE SUPRIMENTOS QUE ESTÃO À DISPOSIÇÃO PARA QUALQUER NECESSIDADE.**

O lançamento do **MANUAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** para toda cadeia de fornecedores da GRENDENE ocorreu em novembro / 2021.

# A GRENDENE POSSUI MANUAIS ESPECÍFICOS PARA 4 GRUPOS DE FORNECIMENTO

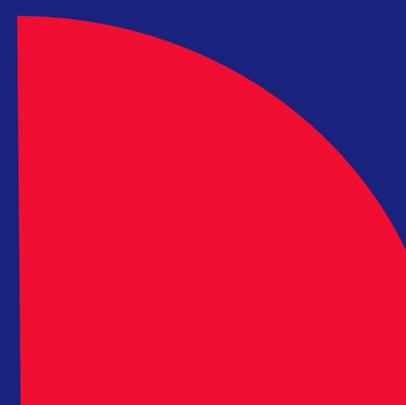


VERSÕES EM PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL.



*Grendene*<sup>®</sup>

**CONTEÚDO  
RESUMIDO DO  
MANUAL DE  
FORNECEDORES**



## CÓDIGO DE CONDUTA E CANAL DE ÉTICA

As relações internas e externas da Grendene com seus “stakeholders” são orientadas pelos princípios éticos e normas estabelecidas no Código de Conduta da Companhia. Assim, o fornecedor da Grendene deve seguir as diretrizes estabelecidas nesse código, bem como agir sempre de forma ética, respeitando toda a legislação vigente aplicada ao mesmo.

O Código de Conduta está disponível para consulta no site da empresa, disponível pelo endereço [www.grendene.com.br](http://www.grendene.com.br), ao clicar em RI/Governança Corporativa.

A Companhia também mantém um Canal de Ética, que tem por objetivo fortalecer o compromisso do comportamento ético de seus colaboradores, de seus fornecedores e de seus parceiros. Portanto, caso seja identificada alguma situação que viole o Código de Conduta (bem como alguma regulamentação ou legislação aplicável), o fornecedor (ou colaborador) deve utilizar este canal para relatar tal situação, valendo-se de qualquer um dos meios a seguir:

Website: [www.linhaetica.com.br/etica/grendene](http://www.linhaetica.com.br/etica/grendene)

E-mail: [grendene@linhaetica.com.br](mailto:grendene@linhaetica.com.br)

Telefone: 0800-208-0048

Caixa Postal: 79518, CEP 04711-904, São Paulo – SP

## DESENVOLVIMENTO E NEGOCIAÇÃO

A definição de qualquer tipo de novo material ou serviço acontece apenas junto a fornecedores que estejam homologados. A sistemática de homologação de fornecedores está definida no item HOMOLOGAÇÃO DE FORNECEDORES do Manual. A liberação do cadastro de qualquer material ou serviço para compras é realizada apenas após a devida aprovação do mesmo junto à área responsável.

Após a aprovação, todos os serviços e embarques de materiais devem ocorrer em conformidade com os requisitos definidos e em caso de dúvidas quanto ao atendimento aos mesmos, o fornecedor deve contatar a GRENENE, que irá orientar quanto às ações que devem ser tomadas. Conforme o caso, pode-se decidir pela adoção de medidas extraordinárias conforme definido no item EMBARQUE CONTROLADO do Manual.

Quanto a pagamento, a Grendene trabalha com os seguintes prazos, a definir junto a cada fornecedor: 14 dias, 21 e 28 dias. Eventualmente alguns fornecedores podem receber pagamento a vista ou antecipado em função de alguma negociação diferenciada.

No caso específico do desenvolvimento das embalagens para os seus produtos, a Grendene, com base em sua POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, desenvolve soluções priorizando materiais que sejam de fácil reciclabilidade quando não for possível sua substituição.

Alinhado a essa premissa, desde o início de 2021, as marcas da Grendene que utilizavam embalagens de polímeros virgens de difícil reciclabilidade vem progressivamente substituindo-os por soluções de proteção dos calçados baseadas em materiais de fontes renováveis ou recicladas.

## EMBALAGEM E ENVIO DOS MATERIAIS

A embalagem a ser utilizada para as remessas dos materiais à GRENDENE deve ser definida durante a sua aprovação, atendendo a necessidade de preservar a integridade da mercadoria da origem até o destino, considerando:

- Que devem ser usadas embalagens recicláveis devidamente identificadas, para que se possa dar a destinação correta;
- Que devem ser usados materiais de fontes renováveis, sempre que possível;
- Que é necessário identificar, sempre que aplicável, os materiais quanto à segurança e aos cuidados no manuseio, incluindo instruções escritas e visíveis sobre a forma de armazenamento/empilhamento correto para embarque, para garantir a integridade dos mesmos durante o transporte;
- Que a embalagem não deve ser maior ou mais elaborada que o necessário (superdimensionada) para proteger o material;
- Que o uso de materiais para acomodação interna dos itens, como, por exemplo, isopor, papel, plástico-bolha, deve ser minimizado, desde que não comprometa a integridade do material;
- Que as embalagens individuais possam ser movimentadas manualmente sem apresentar riscos ergonômicos, atendendo à legislação aplicável;
- Que, em caso de cargas perigosas, é necessário seguir a legislação aplicável para segurança no embarque/transporte; e
- Que, no caso de produtos químicos, todos os lotes devem ser fornecidos com laudos que apresentem as especificações dos produtos e a aprovação do lote frente às mesmas. Nesse caso, o fornecedor deve enviar os mesmos junto com a nota fiscal em meio físico ou por e-mail ao setor de recebimento do material na Grendene.

## NÃO CONFORMIDADE DE MATERIAL

Ao identificar qualquer remessa de produtos fora da especificação, a equipe responsável emite um Relatório de Não Conformidade (Roteiro). Os roteiros gerados são analisados pela Qualidade, que complementa os mesmos com informações pertinentes e envia ao fornecedor.

Eventualmente, durante a produção ou após a entrega de algum produto da Grendene, pode-se identificar algum problema em função de material que não atende a especificação e cuja não conformidade não foi identificada no recebimento. Nesses casos procede-se também a abertura de um Roteiro conforme detalhado anteriormente.

O fornecedor ao receber um Relatório de Não Conformidade (Roteiro) deve apoiar a Grendene de maneira rápida e eficiente nas soluções de problemas causados por seus materiais e caso haja circunstâncias que impeçam o mesmo de atuar conforme necessário, ele deve nomear uma equipe, podendo ser de terceira parte, para representá-lo nas atividades do plano de contenção.

Após, o fornecedor deve preencher o formulário do Roteiro que recebeu de forma completa. O fornecedor deve submeter à Qualidade o registro preenchido de forma completa em até 15 dias.

Eventualmente pode ser necessário realizar entregas de material antes da causa do problema ser resolvido, nesse caso, o fornecedor deve alinhar com a Qualidade como proceder.

As ações tomadas pelos fornecedores são acompanhadas pela Qualidade de modo a evidenciar que os problemas foram solucionados.

O Roteiro gerado está sujeito a devolução e/ou geração de custos com retrabalho, reclassificação, perdas de material e de produção, indenização e multas. Todo custo relacionado a falhas e alterações que não estejam autorizadas será de responsabilidade do fornecedor.

## **EMBARQUE CONTROLADO**

Um fornecimento poderá ser controlado pela Grendene em função da criticidade do projeto a que se refere ou que irá atender e/ou do rigor necessário ao atendimento aos critérios de qualidade do material em si.

Nesses casos o fornecedor é comunicado se será submetido a esse controle durante a fase de aprovação do material / serviço ou a qualquer tempo em função de ocorrências de falta de qualidade.

O fornecimento controlado caracteriza-se pela inspeção final do lote antes do embarque e sempre que necessário o controle se estende à produção – controle de processo e qualidade do produto.

## **CONTROLE DE FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS**

Cada fornecedor da GRENDENE é considerado responsável pelo controle e esforços de melhoria contínua dos seus fornecedores e subcontratados, que também devem ser comunicados e monitorados quanto à conformidade com os requisitos especificados no manual.

A GRENDENE e, se for o caso, seus clientes, reserva-se o direito de visitar subcontratados e demais fornecedores quando requerido.

# DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## ESG GRENDENE

O termo ESG refere-se aos aspectos ambientais, sociais e de governança presentes nos negócios da Grendene:

- **E (“ENVIRONMENTAL”, QUE SIGNIFICA “MEIO AMBIENTE”, NA SIGLA EM INGLÊS):** gestão das emissões de gases de efeito estufa, gestão responsável de resíduos e uso eficiente de recursos naturais, como água e energia, entre outros;
- **S (SOCIAL):** incentiva mecanismos de gestão para promover a igualdade de oportunidades; respeita as leis trabalhistas e os Direitos Humanos; repudia quaisquer ocorrências de trabalho degradante; respeita a diversidade, a privacidade e a segurança de dados; desenvolve programas e iniciativas socioculturais alinhadas aos valores da organização e em benefício das comunidades vizinhas; e
- **G (GOVERNANÇA):** estabelece políticas e práticas anticorrupção da companhia; divulga o seu Código de Conduta; oferece Canal de Ética para colaboradores e fornecedores; e observa e zela por aspectos éticos – integridade, respeito e transparência – do negócio.

O conceito de ESG, que atualmente tem sido difundido no mercado, foi criado como uma métrica para avaliar o desempenho das companhias e ao mesmo tempo obter dados comparativos com relação aos indicadores de cada pilar. Iniciativas focadas em ESG ajudam a impulsionar e acelerar melhorias na gestão das práticas das empresas.



Assim, além do conteúdo tratado em CÓDIGO DE CONDUTA E CANAL DE ÉTICA, a Grendene estabelece uma Política de Desenvolvimento Sustentável, que rege as ações da empresa no âmbito ambiental, social e da utilização de substâncias restritas.

A Política de Desenvolvimento Sustentável da Grendene está disponível para consulta no site da empresa [www.grendene.com.br](http://www.grendene.com.br) na página de Sustentabilidade.

A Grendene orienta que seus fornecedores utilizem a Política de Desenvolvimento Sustentável como um guia para a tomada de decisão, uma vez que as diretrizes estabelecidas devem orientar suas ações.

O fornecedor deve comprometer-se a cumprir as normas e regulamentos ambientais aplicáveis às suas operações e observar práticas conscientes do meio ambiente em todos os locais onde operam.

A prática da Produção Mais Limpa, ou seja, a aplicação contínua de uma estratégia econômica, ambiental e tecnológica integrada aos processos e produtos, a fim de aumentar a eficiência no uso de matérias-primas, água e energia, através da não-geração, minimização ou reciclagem de resíduos gerados, deve fazer parte da estratégia da empresa. Por isso, deverá gerenciar seus recursos naturais através das seguintes ações:

- Valorizar a água potável com ações para minimizar o consumo de água e através do tratamento dos seus efluentes de acordo com as regulamentações brasileiras.

- 
- Minimizar a geração de resíduos, e aqueles gerados devem ser gerenciados de forma correta conforme legislação vigente. A empresa é responsável por requisitar e monitorar todas as licenças necessárias e verificar se os seus fornecedores de resíduos estão devidamente qualificados e licenciados. O fornecedor deve medir e melhorar continuamente a eficiência do material e a reciclagem de valor agregado.
  - Minimizar o uso de energia e emissão de carbono através do empenho para encontrar métodos econômicos para melhorar a eficiência energética, rastrear e reduzir as emissões de gases de efeito estufa em seus processos e fornecedores, e usa energia renovável sempre que possível.
  - Minimizar as emissões atmosféricas através de ações para caracterizar, monitorar, controlar e tratar, de acordo com as leis, as emissões atmosféricas de compostos orgânicos voláteis, aerossóis, corrosivos, particulados, produtos químicos que destroem o ozônio e produtos de combustão gerados pelas operações.
  - Gerenciar de forma apropriada todas as substâncias químicas através de uma abordagem consistente e competente, de forma a identificar e mitigar claramente os riscos químicos para os trabalhadores, o meio ambiente e os consumidores, facilitando o manuseio, armazenamento, uso, aquisição e descarte de produtos químicos com segurança, incluindo o controle sobre o uso de substâncias restritas.
  - Oferecer continuamente matérias-primas que possuem alto índice de reciclabilidade e/ou reuso durante o todo o ciclo de vida, incluindo os materiais fornecidos para embalagens.



DENTRO DA ESFERA SOCIAL, O FORNECEDOR  
DEVE SE COMPROMETER EM CUMPRIR,  
CONTROLAR, COMUNICAR, CONSCIENTIZAR E  
TREINAR TODOS OS SEUS COLABORADORES,  
INCLUINDO OS TERCEIRIZADOS, E  
FORNECEDORES, SOBRE OS TEMAS  
APRESENTADOS A SEGUIR.

OS PADRÕES ESTABELECIDOS BASEIAM EM  
PADRÕES INTERNACIONAIS RESPEITADOS, TAIS  
COMO: CONVENÇÕES RELEVANTES DA ONU E  
DA OIT, PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DA  
ONU, DIRETRIZES DA NORMA ISO 20400 E DO  
ETHICAL TRADING INITIATIVE BASE CODE,  
DIRETRIZES DA OCDE PARA AS EMPRESAS  
MULTINACIONAIS, ENTRE OUTROS.



- **TRABALHO FORÇADO**: a empresa não contrata e não tolera trabalho análogo à escravidão em qualquer extensão da sua cadeia de fornecimento, incluindo condições degradantes de trabalho (incompatíveis com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador), jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (caracterizado por manter a pessoa no serviço por meio de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele).

- **TRABALHO INFANTIL**: a empresa não contrata nenhum empregado com menos de 14 anos de idade ou com idade inferior à mínima estabelecida por lei para o emprego, bem como qualquer empregado cujo emprego interfira na escolaridade compulsória.

- **ASSÉDIO OU ABUSO**: a empresa trata todos seus empregados com dignidade e respeito, não utiliza castigo físico, ameaças de violência e outras formas de assédio ou abuso físico, sexual, verbal ou psicológico.

- **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**: a empresa garante a todos os empregados um local de trabalho seguro e saudável, em conformidade com as determinações da legislação vigente aplicada ao tema, assegurando condições mínimas razoáveis.

- 
- **COMPENSAÇÃO, BENEFÍCIOS E HORAS DE TRABALHO:** a empresa paga a remuneração total mínima exigida pela lei local, incluindo salários, subsídios e benefícios obrigatórios. Além disso, as horas trabalhadas em cada dia e os dias de trabalho de cada semana não devem exceder as limitações da lei do país. A empresa fornece pelo menos um dia de folga em cada período de sete dias, exceto quando necessário para atender às necessidades urgentes do negócio.
  - **DISCRIMINAÇÃO:** a empresa seleciona, contrata e promove os trabalhadores com base na sua capacidade de fazer o trabalho, e não com base em características ou crenças pessoais.
  - **GARANTIA DE DIREITOS DE IMIGRANTES:** a empresa respeita os direitos de imigrantes, fazendo monitoramentos e garantindo que eles tenham as mesmas condições que um trabalhador brasileiro. Além disso, realiza o fornecimento de cópias dos contratos de emprego e demais documentações contratuais no(s) idioma(s) nativo(s) do(s) trabalhador(es) estrangeiro(s).
  - **LIVRE ASSOCIAÇÃO SINDICAL E NEGOCIAÇÃO COLETIVA:** a empresa reconhece e respeita os direitos dos trabalhadores de exercer seus direitos legais de livre associação e negociação coletiva, de forma legal e pacífica, sem penalidades ou interferências.
  - **CÓDIGO DE CONDUTA:** a empresa evidencia suas práticas com os tópicos sociais e de governança, por meio de suas políticas ou do Código de Conduta.

# SUBSTÂNCIAS RESTRITAS

A Grendene tem o comprometimento de operar seus negócios de maneira sustentável para proteger o consumidor, o colaborador e suas marcas, além de aumentar a qualidade e a segurança do produto e de reduzir os impactos ambientais.

Para operacionalizar suas práticas, junto aos fornecedores de materiais diretos, a empresa conta com o **PROGRAMA GRENDENE DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS**, que é orientado nas restrições legais (normativas e legislativas) e de clientes existentes nos países em que a Grendene atua.

Todos os fornecedores da Grendene devem entender, concordar, cumprir e certificar-se de que os materiais diretos fornecidos a ela atendem aos critérios definidos nas Listas de Substâncias Restritas – LSR publicadas pela Grendene.

Os fornecedores devem, periodicamente, em períodos determinados, enviar laudos de análise de substâncias restritas, de modo a abranger os diversos tipos de materiais e acabamentos fornecidos. Os laudos devem apresentar os resultados dos testes das substâncias aplicáveis ao seu fornecimento.

A Grendene mantém o compromisso de atualizar periodicamente as LSRs, bem como de realizar avaliações de ciclo de vida para avaliar o impacto ambiental ou os riscos de novos materiais, tecnologias e produtos antes de seu uso



## **MATERIAIS DE ZONAS DE CONFLITO**

Nas zonas de conflito e de alto risco, as empresas que exploram e comercializam minerais como estanho, tântalo, tungstênio e ouro correm o risco de contribuir para impactos negativos, incluindo conflitos e violações graves dos direitos humanos, ou de serem associadas a eles.

Considerando esse risco, a Grendene inclui no Programa Grendene de Substâncias Restritas a proibição do uso desses minerais, bem como de seus minérios ou derivados, de modo a respeitar os direitos humanos e a evitar contribuir com os conflitos a partir das suas decisões de provisionamento e, nomeadamente, de escolha dos seus fornecedores.

## VEGAN

A Grendene proíbe o uso de materiais de origem animal na confecção dos seus produtos e em toda sua cadeia de suprimentos, ou seja, na produção das matérias-primas fornecidas.

A palavra “animal” se refere a todo o reino animal, isto é, todos os vertebrados e todos os invertebrados multicelulares. Um exemplo: se o ácido acético utilizado na produção de outras matérias-primas fornecidas à Grendene provenha de fermentação, deve-se assegurar que a cultura de início, o meio de cultura e a solução de alimentação da fermentação não sejam ou tenham origem ou contaminação animal.

O fornecedor deve garantir que a fabricação e o desenvolvimento dos produtos e seus ingredientes fornecidos para a Grendene não envolvem e não envolveram o uso de qualquer produto animal, produto secundário ou derivado.

Além disso, a Grendene requisita que todos os fornecedores confirmem seus esforços diligentemente para minimizar a contaminação cruzada de substâncias de origem animal usadas em outros produtos (não veganos) que não são fornecidos a ela.

Nesse sentido, os fornecedores devem enviar à Grendene declarações Vegan (Vegan and Non-Animaltesting Certification e Cross Contamination Certificate), utilizando o arquivo disponível no Portal de Fornecedores para download. Uma vez preenchidos e assinados pelo seu representante legal, os documentos devem ser anexados no próprio Portal, para verificação e validação.

## **GARANTIA E PENALIDADES DE FORNECIMENTO**

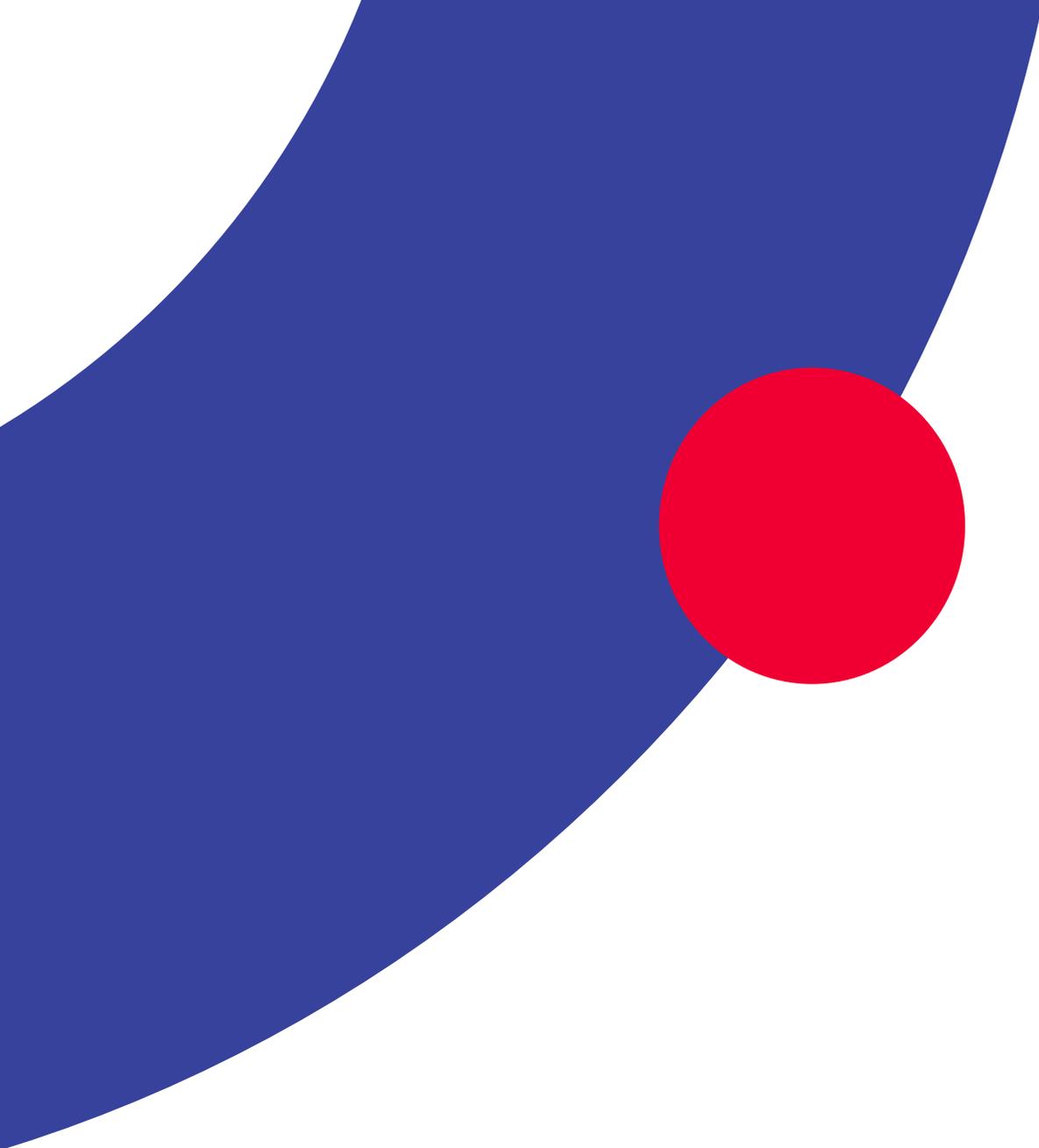
O fornecedor é responsável sobre A GARANTIA NO ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES dos serviços que fornece.

Desse modo, sendo confirmado algum PROBLEMA ONDE A CAUSA foi o material ou serviço fornecido, O FORNECEDOR ESTÁ SUJEITO À PENALIDADES ESPECÍFICAS.

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Grendene espera que os fornecedores de materiais e serviços percebam a importância das orientações deste Manual, uma vez que seu atendimento contribuirá na construção de um relacionamento mais eficiente e promissor, gerando ganho mútuo em qualidade, lead time, eliminação de desperdícios, melhoria nas entregas, atuação responsável em termos socioambientais e de segurança do trabalho.

Previamente ao início de qualquer relacionamento com terceiros, a GRENDENE demanda que os seus parceiros e fornecedores igualmente estejam adequados às obrigações legais cabíveis, incluindo as relacionadas ao combate à corrupção e ao tratamento de dados pessoais. Assim, o fornecedor declara que conhece, observa e cumprirá a Lei anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), Legislação anticorrupção internacional se aplicável (como o FCPA - Foreign Corrupt Practices Act) e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.708/2018), bem como que estará preparado a comprovar a implementação das medidas e da adequação requeridas pelas referidas Leis.



# **SISTEMÁTICA DE HOMOLOGAÇÃO**

A **HOMOLOGAÇÃO** abrange requisitos de:

- **GESTÃO;**
- **DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO** e/ou **SERVIÇO**, conforme o caso;
- **QUALIDADE;** e
- **SUSTENTABILIDADE** (meio ambiente, responsabilidade social e saúde e segurança do trabalho).

O processo é dividido em quatro etapas distintas:

- **AUTOAVALIAÇÃO;**
- **ACEITE DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** através de assinatura de termo de compromisso;
- **AUDITORIA DE HOMOLOGAÇÃO;** e
- **ASSINATURA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.**

COM BASE NO PROCESSO A GRENDENE MANTEM ATUALIZADA A **LISTA DE FORNECEDORES HOMOLOGADOS** APTOS A FORNECER PARA COMPANHIA.

A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO OS FORNECEDORES SÃO **MONITORADOS E CLASSIFICADOS** MENSALMENTE DE ACORDO COM **SEU DESEMPENHO.**

A GRENDENE TRABALHA COM UM PADRÃO DE CONTRATO DE FORNECEDORES, ESTABELECENDO COMO DEVE-SE DAR A RELAÇÃO ENTRE AS PARTES, COMO TIPO DE PEDIDO, TERMOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADE DAS PARTES ENTRE OUTROS ASPECTOS.

## **MANUTENÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

De modo a garantir a manutenção da homologação, os fornecedores HOMOLOGADOS devem manter junto à Grendene o status de ativo, ou seja não devem passar mais de 12 meses consecutivos sem fornecer materiais à Grendene; e manter atualizada a documentação requerida durante o processo de homologação. Assim, fornecedores inativos deixam de ser homologados automaticamente e caso ocorra o vencimento de algum documento, o fornecedor possui o prazo de até 90 dias para adequar-se e uma vez não atendido esse prazo, a homologação é cancelada.

A partir do cancelamento da HOMOLOGAÇÃO, o fornecedor é excluído da LISTA DE FORNECEDORES HOMOLOGADOS, não podendo mais fornecer materiais à Grendene. Para voltar a fornecer, o mesmo deve passar por todo processo de homologação novamente.

## **MONITORAMENTO E CERTIFICAÇÃO**

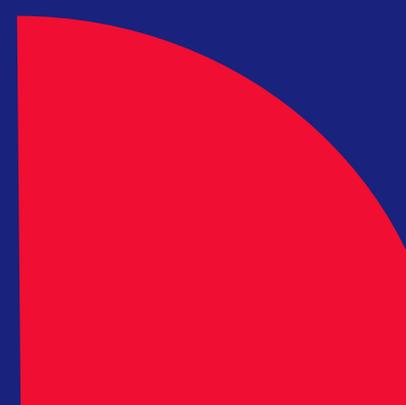
Nesse âmbito a Grendene prevê:

- Realização de monitoramento mensal dos INDICADORES DE DESEMPENHO para cada fornecedor baseado no tipo de fornecimento;
- Disponibilização dos resultados alcançados aos fornecedores;
- A partir dos resultados dos indicadores, os fornecedores são ranqueados mensalmente com base no IDF - ÍNDICE DE DESEMPENHO DO FORNECEDOR;
- Para os indicadores que não atenderem a meta, os fornecedores irão elaborar plano de ação;
- Uma vez que os resultados da classificação mensal dos fornecedores estarão disponíveis, anualmente haverá a CERTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES; e
- O tipo de certificado indica o nível de maturidade e aderência dos fornecedores aos requisitos da GRENDENE.



*Grendene*<sup>®</sup>

**GUIA DE DIVERSIDADE  
E INCLUSÃO PARA  
FORNECEDORES**



*Grendene<sup>+</sup>*

*Respeitando e  
valorizando as diferenças*



Guia de  
**Diversidade  
e Inclusão**

para Fornecedores  
e Prestadores de Serviço

**Grendene<sup>®</sup>**





## Bem-vindo(a) à Nossa Cultura de **Respeito e Inclusão**

Na Grendene, acreditamos que a diversidade e a inclusão são valores fundamentais para um ambiente de trabalho saudável, inovador e produtivo. Por isso, contamos com o Grendene+, nosso Programa de Diversidade e Inclusão que visa garantir o respeito a todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, deficiência, religião ou qualquer outra característica individual.

**Ao atuar como fornecedor(a) ou prestador(a) de serviço para a Grendene, é essencial que você compreenda e respeite esses valores, garantindo que suas ações estejam alinhadas com nosso compromisso de não tolerar qualquer forma de preconceito ou discriminação**

# 1. Conduta Esperada

Para garantir um ambiente seguro e respeitoso para todas as pessoas, esperamos que você:



**Respeite** todas as pessoas, independentemente de suas diferenças individuais.



**Evite** comportamentos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos.



**Use linguagem adequada e respeitosa.**



**Esteja aberto(a) ao diálogo** e à escuta em relação às questões de diversidade e inclusão.



**Adote** práticas empresariais alinhadas com os princípios de equidade e inclusão.



**Seja parceiro(a) ativo(a)** no compromisso com um ambiente de trabalho mais diverso e respeitoso.



Caso presencie qualquer situação de discriminação ou preconceito, **acione o canal de ética da empresa.**

## 2. Conceitos Importantes

Para promover um ambiente inclusivo, é essencial compreender alguns conceitos relacionados à diversidade:



### **Machismo**

Atitudes e comportamentos que reforçam a desigualdade entre homens e mulheres, colocando a figura masculina como superior.



### **Racismo**

Discriminação ou preconceito baseado na raça ou etnia de uma pessoa.



### **LGBTQIA+fobia**

Qualquer forma de preconceito contra pessoas LGBTQIA+, incluindo homofobia, transfobia e bifobia.



### **Capacitismo**

Preconceito ou discriminação contra pessoas com deficiência, assumindo que são menos capazes ou inferiores.



### **Etarismo**

Preconceito baseado na idade, afetando tanto pessoas mais jovens quanto mais velhas.



### **Assédio Moral**

conduta abusiva, repetitiva e intencional que atinge a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, comprometendo seu bem-estar.



### **Assédio Sexual**

comportamento indesejado de natureza sexual, que pode manifestar-se de forma física, verbal ou por outros meios, e que tem como objetivo constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual.



### **Interseccionalidade**

Reconhecimento de que diferentes formas de discriminação podem se sobrepor, impactando mais intensamente determinados grupos;



### **Diversidade e Inclusão**

Práticas e políticas que visam garantir equidade e respeito às diferenças dentro do ambiente corporativo.



### **Misoginia**

É o ódio ou desprezo pelas mulheres, que pode manifestar-se em atitudes e comportamentos de violência, desvalorização e humilhação.



### **Equidade**

Busca tratar as pessoas de forma justa, levando em conta suas particularidades específicas, para garantir que todas tenham acesso às mesmas oportunidades.

### 3. Dicas para um Comportamento Inclusivo

- Pergunte os pronomes de tratamento caso tenha dúvida (ele/dele, ela/dela);
- Busque sempre aprender mais sobre os temas relacionados a esta
- Valorize a diversidade de opiniões e experiências;
- Evite assumir suposições sobre a origem, cultura, gênero ou capacidade das pessoas;
- Promova um ambiente onde todas as vozes possam ser ouvidas e
- Adote uma postura proativa na desconstrução de preconceitos e no incentivo à
- Respeite espaços acessíveis para pessoas com deficiência e esteja atento às suas necessidades;
- Escute, sem interrupções ou julgamentos, quando alguém compartilhar experiências ou preocupações relacionadas à inclusão;
- Reconheça o impacto positivo da representatividade humana na inovação e nos resultados organizacionais;
- Adapte sua comunicação para ser mais inclusiva, evitando expressões que possam reforçar estereótipos ou excluir grupos;
- Incentive a representatividade, garantindo que todas as pessoas tenham espaço para contribuir;
- Reflita antes de fazer piadas ou comentários que possam ser desrespeitosos.



## 4. Como reportar uma situação de discriminação

Se você testemunhar ou vivenciar qualquer situação de preconceito, assédio ou discriminação dentro da Grendene, sugerimos que faça a denúncia através dos nosso canal de ética e compliance. Garantimos a confidencialidade e o tratamento adequado de cada caso.

### Canal de Ética Grendene:

 <https://www.linhaetica.com.br/etica/grendene>

 [grendene@linhaetica.com.br](mailto:grendene@linhaetica.com.br)

 0800-208-0048

 Caixa postal: 79518 CEP 0411-904 São Paulo – SP

## 5. Compromisso com a Diversidade

Ao atuar dentro da nossa empresa, você se compromete a respeitar e promover um ambiente inclusivo e livre de discriminação. Contamos com você para fortalecer essa cultura e construirmos um espaço onde as pessoas sejam valorizadas e respeitadas.

**A diversidade e a inclusão são um compromisso coletivo. Sua colaboração é fundamental para garantir que nossos valores sejam refletidos em todas as nossas relações.**





**Obrigado(a) por fazer  
parte dessa jornada!**

*Grendene<sup>+</sup>*

*Respeitando e  
valorizando as diferenças*